

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 543

De 17 de abril de 2009

Autógrafo nº 058/09 — Projeto de Lei Complementar nº 008/09 Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida Geraldo Neves Júnior nº 138 e nº 144, lote 15, quadra B, do loteamento denominado Jardim Nova Araraquara.

Parágrafo único. A área "A" terá 206,25 m² e a área "B" terá 206,25 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Úrbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Sécretário de Governo

Arquivada em livro próprio. duichê nº 017/447/2009 - ("PC").